



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

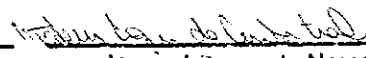
CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.885 DE 10 DE JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 10/07/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 10/07/17

*“Homologação o resultado final do
processo seletivo simplificado nº 07/2017 e
dá outras providências”*


Nome / Cargo de Nomeação

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 07/2017, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

Considerando que não houve interposição de recurso.

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2017, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Professor de Educação Física, conforme a aprovação dos candidatos na primeira fase do processo seletivo, ficando estes convocados a Prova Prática de Desempenho Didático Pedagógico: **Cristina Almeida Ferreira e George Eduardo Soeiro de Matos Pereira .**

Art.2º- A Prova prática de Desempenho Didático Pedagógico, será realizada no dia 12 de julho de 2017, às 9:30, na Escola Municipal José Ferreira Garcia, localizada na Rua Fortaleza nº38, onde serão avaliados os critérios que constam no item 6.3.14 do Edital 07/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art.3º- O prazo de validade do Certame será de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 10 de julho de 2017.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 10/07/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 10/07/17



Nome / Cargo de Nomeação